



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº. 02/2014 – CUn

PLANO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DESTA UNIVERSIDADE

1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Cargos e Carreiras do Pessoal Técnico-Administrativo em Educação (PCCTAE) foi implantado pela Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 11.233/2005, e as diretrizes para a elaboração do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes da Carreira (PDIC) foi estabelecido pelo Decreto nº. 5.825/2006. O PDIC contempla três Programas: o de Dimensionamento das Necessidades Institucionais de Pessoal, o de Capacitação e Aperfeiçoamento e o de Avaliação de Desempenho.

Conforme orienta o artigo 5º do Decreto nº. 5.825/2006, o Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação será vinculado ao Plano de Desenvolvimento Institucional de cada IFE.

O Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação visa a garantir:

- I. a função estratégica do ocupante da carreira dentro da IFE;
- II. a apropriação do processo de trabalho pelos ocupantes da carreira, inserindo-os como sujeitos no planejamento institucional;
- III. o aprimoramento do processo de trabalho, transformando-o em conhecimento coletivo e de domínio público;
- IV. a construção coletiva de soluções para as questões institucionais;
- V. a reflexão crítica dos ocupantes da carreira acerca de seu desempenho em relação aos objetivos institucionais;
- VI. a administração de pessoal como uma atividade a ser realizada pelo órgão de gestão de pessoas e as demais unidades da administração das IFE;
- VII. a identificação de necessidade de pessoal, inclusive remanejamento, readaptação e redistribuição da força de trabalho de cada unidade organizacional;
- VIII. as condições institucionais para capacitação e avaliação que tornem viável a melhoria da qualidade na prestação de serviços, no cumprimento dos objetivos institucionais, no desenvolvimento das



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- potencialidades dos ocupantes da carreira e sua realização profissional como cidadãos;
- IX. a avaliação de desempenho como um processo que contemple a avaliação realizada pela força de trabalho, pela equipe de trabalho e pela IFE, que terão o resultado acompanhado pela comunidade externa; e
 - X. a integração entre ambientes organizacionais e as diferentes áreas do conhecimento.

Nesta Universidade está em vigor o Programa de Avaliação de Desempenho desde 2010; o Dimensionamento da Força de Trabalho está sendo discutido; e o Programa de Capacitação vem sendo pensado anualmente, juntamente com o Plano Anual de Capacitação.

O Plano Anual de Capacitação tem como objetivo: contribuir para o desenvolvimento do servidor, como profissional e cidadão; capacitar o servidor para o desenvolvimento de ações de gestão pública; e capacitar o servidor para o exercício de atividades de forma articulada com os objetivos da Instituição, implementando eixos de desenvolvimento, conforme os cargos e áreas de atuação nos quais os servidores técnico-administrativos estão inseridos.

A Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e Assistência Estudantil (PROGPAES) é o órgão responsável pela gestão do Plano de Capacitação, por meio do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP/PROGPAES). Uma das atribuições da Divisão de Capacitação e Qualificação (DCQ/DDP/PROGPAES) é elaborar o Plano Anual de Capacitação, cuja proposta foi construída a partir das necessidades institucionais, das necessidades de aprimoramento de gestão pública e da integração social da UFES, em consonância com os anseios da comunidade universitária, seus gestores, servidores, da Comissão Interna de Supervisão (CIS) e do Sindicato dos Trabalhadores na UFES (SINTUFES).

2. PROPOSTAS DO PLANO DE CAPACITAÇÃO

As propostas apresentadas neste Plano estão ancoradas nos Decretos nºs. 5.825/2006, 5.824/2006; e 5.707/2006, que versam, entre outros assuntos, sobre capacitação. Destacam-se alguns conceitos norteadores do processo de capacitação, extraídos da legislação citada:

- I. **desenvolvimento:** processo continuado que visa a ampliar os conhecimentos, as capacidades e habilidades dos servidores, a fim de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

aprimorar seu desempenho funcional no cumprimento dos objetivos institucionais;

- II. **capacitação**: processo permanente e deliberado de aprendizagem, que utiliza ações de aperfeiçoamento e qualificação, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais, por meio do desenvolvimento de competências individuais;
- III. **educação formal**: educação oferecida pelos sistemas formais de ensino, por meio de instituições públicas ou privadas, nos diferentes níveis da educação brasileira, entendidos como educação básica e educação superior;
- IV. **aperfeiçoamento**: processo de aprendizagem, baseado em ações de ensino-aprendizagem, que atualiza, aprofunda conhecimentos e complementa a formação profissional do servidor, com o objetivo de torná-lo apto a desenvolver suas atividades, tendo em vista as inovações conceituais, metodológicas e tecnológicas;
- V. **qualificação**: processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal, por meio do qual o servidor adquire conhecimentos e habilidades, tendo em vista o planejamento institucional e o desenvolvimento do servidor na carreira;
- VI. **desempenho**: execução de atividades e cumprimento de metas previamente pactuadas entre o ocupante da carreira e a IFE, com vistas ao alcance de objetivos institucionais.

Com vistas à execução de um plano que promova a capacitação e o desenvolvimento contínuo do servidor, conforme preconiza a legislação pertinente, o Plano contempla as seguintes linhas de desenvolvimento propostas no Decreto nº. 5.825/2006, descritas a seguir:

- I. **iniciação ao serviço público**: visa ao conhecimento da função do Estado, das especificidades do serviço público, da missão da IFE e da conduta do servidor público e sua integração no ambiente institucional;
- II. **formação geral**: visa à oferta de conjunto de informações ao servidor sobre a importância dos aspectos profissionais vinculados à formulação, ao planejamento, à execução e ao controle das metas institucionais;
- III. **educação formal**: visa à implementação de ações que contemplem os diversos níveis de educação formal;
- IV. **gestão**: visa à preparação do servidor para o desenvolvimento da atividade de gestão, que deverá se constituir em pré-requisito para o exercício de funções de chefia, coordenação, assessoramento e direção;
- V. **inter-relação entre ambientes**: visa à capacitação do servidor para o desenvolvimento de atividades relacionadas e desenvolvidas em mais de um ambiente organizacional; e
- VI. **específica**: visa à capacitação do servidor para o desempenho de atividades vinculadas ao ambiente organizacional em que atua e ao cargo que ocupa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

3. OBJETIVOS

3.1. OBJETIVO GERAL

Desenvolver continuamente o servidor, por meio de ações de capacitação e qualificação, visando à formação para o trabalho, à eficiência e a eficácia dos serviços prestados pela UFES.

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Contribuir para o desenvolvimento do servidor, como profissional e cidadão;
- Informar aos servidores sobre programas de educação formal existentes na Universidade que os possibilitem ascender em sua formação acadêmica;
- Desenvolver ações de capacitação que viabilizem a melhoria dos processos na Instituição;
- Implementar ações de capacitação na área de Gestão de Pessoas que contribuam para as ações de acompanhamento e desenvolvimento de pessoas; e
- Propor ações de capacitação para os gestores da Instituição.

4. PÚBLICO-ALVO

O Plano Anual de Capacitação tem como público-alvo todos os servidores ativos desta Instituição.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

O plano anual de capacitação de 2014 tem como metas:

- Capacitar 100% dos servidores técnico-administrativos em educação ingressantes na linha de iniciação ao serviço público;
- Capacitar 50% dos servidores técnico-administrativos em educação para o desempenho no trabalho;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- Capacitar 25% de servidores que possuem função gerencial nos diversos níveis em cursos de aperfeiçoamento e desenvolvimento na área de gestão;
- Informar a 100% dos servidores técnico-administrativos em educação sobre as possibilidades de desenvolvimento na carreira.

Os resultados esperados relacionam-se à melhoria da capacitação e qualificação dos servidores, tanto em quantidade quanto em qualidade para a efetiva prestação dos serviços acadêmicos, administrativos e sociais da UFES, bem como ao alcance dos objetivos e metas Institucionais, à melhoria do desempenho dos servidores técnico-administrativos em educação e ao comprometimento ainda maior dos servidores com as metas da Instituição.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS CURSOS E EVENTOS

A oferta de cursos está fundamentada no levantamento das necessidades institucionais, tendo em vista a solicitação dos setores, as necessidades específicas dos cargos, a legislação vigente, a profissionalização da gestão pública e a necessidade de organização da instituição.

O Levantamento de Necessidades de Capacitação (LNC) para o plano de 2014 foi realizada a partir das seguintes fontes: (1) cursos sugeridos pelas chefias; (2) cursos extraídos da Avaliação de Desempenho 2013; (3) cursos sugeridos pelos servidores, por meio de enquete, disponibilizada virtualmente no mês de outubro; (4) necessidades institucionais previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

Os cursos foram organizados dentro das linhas de desenvolvimento propostas no Decreto nº. 5.825/2006, descritas no item 2 deste Plano. Apresentam-se a seguir as linhas e seus respectivos cursos, extraídos do levantamento de necessidades nas formas já descritas.

LINHAS DE DESENVOLVIMENTO	CURSO
Iniciação ao serviço público	<ul style="list-style-type: none">• Ética na Gestão Pública• Código de ética do servidor• Estatuto e Regimento da UFES• Regime Jurídico Único – Lei 8.112/1990

Continua...



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Continuação

LINHAS DE DESENVOLVIMENTO	CURSO
Formação geral	<ul style="list-style-type: none">• Artigos científicos em inglês• Inglês instrumental• Instrumentalização da plataforma <i>Moodle</i>• Editor de texto• Libras• Metodologia da Pesquisa Científica• Planilha eletrônica• Português instrumental• Raciocínio lógico• Raciocínio quantitativo• Redação de pareceres• Redação oficial• Sustentabilidade Ambiental• A arte de falar em público• <i>Workshop</i> de informações sobre a carreira dos servidores da UFES
Educação formal	<ul style="list-style-type: none">• Especialização em Gestão Pública (PNAP)• Mestrado Profissional em Gestão Pública
Gestão	<ul style="list-style-type: none">• Capacitação sobre os fundamentos e gestão do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFES 2014-2017• Competência gerencial• Direito Administrativo• Elaboração de editais, projeto básico e termos de referência• Elaboração de projetos• Fiscalização de contratos administrativos• Formação de pregoeiro• Gestão acadêmica da UFES• Gestão ambiental• Gestão de arquivos• Gestão de Materiais e Patrimônio da Administração Pública• Gestão por competência• Gestão de conflitos• Lei 8.112/1990• Licitações e contratos

Continua...



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Continuação

LINHAS DE DESENVOLVIMENTO	CURSO
Inter-relação entre ambientes ¹	<ul style="list-style-type: none">• Atendimento ao público• Alimentação saudável e qualidade de vida• Inclusão digital• Ortografia oficial• Preparação para a aposentadoria• Relacionamento interpessoal
Formação específica	<ul style="list-style-type: none">• Banco de dados• Dietas especiais• Educação infantil• Farmacologia aplicada à odontologia• Atualização em técnicas básicas de enfermagem• Manipulação de alimentos• Segurança em laboratório• Sistema de protocolo SIE• Técnica de conservação e preparo de alimentos• Treinamento de concessão de diárias – SCDP

Ressalta-se que os cursos da linha de formação específica poderão ser ofertados neste Departamento, seja por contratação de instrutores por meio de edital de credenciamento, seja por contratação de empresas ou parceria com escolas de governo, ou ainda por custeio de inscrição, diárias e passagens para o servidor participar de evento fora da Universidade, de acordo com os parâmetros da Portaria nº. 139/2013/PROGEPAES.

Os cursos específicos descritos nessa lista terão prioridade de realização. No entanto, há outros cursos muito específicos, requeridos por meio da enquete e do Programa de Avaliação de Desempenho, tais como: *AutoCAD*, *Defesa Pessoal*, *Atualização em Programas Básicos*, *Sistema SIAFI*, *Webdesign*, *Conservação de Material Bibliográfico*, entre outros. Para entender essas demandas, a Divisão de Capacitação e Qualificação visitará os setores da Universidade com o intuito de compreender as especificidades dos cursos, perceber as necessidades pontuais, a fim de atendê-las no decorrer da vigência do Plano de Capacitação.

¹ Na modalidade “Inter-relação entre ambientes”, inserem-se dois cursos que integram o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho, realizados em parceria entre o Departamento de Atenção à Saúde (DAS/PROGEPAES) e o Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP/PROGEPAES) para o ano de 2014, quais sejam: Alimentação Saudável e Qualidade de Vida; e Preparação para a aposentadoria.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Além dos cursos citados, o DDP tem como propostas:

- manter a parceria com o Centro de Línguas, no intuito de ofertar semestralmente bolsas para o estudo de idiomas;
- buscar uma parceria com o Núcleo de Ensino a Distância (Ne@ad), a fim de promover a capacitação e qualificação nessa modalidade. Neste plano estão previstas a realização de duas turmas, as quais denominamos “Projeto Piloto” de cursos na linha de formação geral: Português e Inglês Instrumental;
- realizar parceria com docentes do Curso de Administração/CCJE e o Núcleo de Ensino a Distância (Ne@ad) para adesão ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP) do MEC para realização de uma turma do curso de Especialização *lato sensu* em Gestão Pública, na modalidade a distância, com polos de ensino em Alegre, São Mateus e Vitória. Cumpre ressaltar que não haverá custos diretos que impactarão o orçamento anexo a esse Plano, pois o curso citado é totalmente financiado pela Universidade Aberta do Brasil (UAB/MEC);
- possibilitar ao servidor a participação em eventos de curta duração externos à UFES, cujos critérios de seleção constam da Portaria nº. 139/2013/PROGPAES.

7. LOCAL E REALIZAÇÃO DOS CURSOS E EVENTOS

Os cursos ofertados constantes do Plano de Capacitação utilizarão os espaços físicos do prédio do DDP/PROGPAES, e, em alguns momentos, conforme a necessidade dos cursos, poderão ser realizados em demais salas das diferentes unidades da UFES.

8. VIGÊNCIA DO PLANO DE CAPACITAÇÃO

Considerando a dinâmica da área de desenvolvimento de pessoas e as atualizações das necessidades de capacitação, este Plano terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua aprovação.

9. PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS

O planejamento, coordenação, execução e controle das ações de capacitação serão realizados pela PROGPAES, por meio do DDP/PROGPAES, com o



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

compromisso de colaboração da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN) e das Unidades Administrativas e Acadêmicas da UFES.

O planejamento do Plano está associado às necessidades institucionais, tendo como fundamento a capacitação para o trabalho, atendendo às demandas dos setores e de suas equipes. Essas demandas serão identificadas por meio de: formulários enviados aos gestores das unidades organizacionais; enquetes realizadas por meio eletrônico; e, ainda, por meio de visitas *in loco* nas unidades desta IFE, a serem realizadas pela equipe da DCQ/DDP/PROGPAES, cujo objetivo é a percepção das necessidades pontuais do setor a fim de atendê-las no decorrer da vigência do plano de capacitação.

Para fins de melhorias no planejamento, coordenação, execução e controle das atividades deste plano, será realizada a avaliação de cada curso, bem como a avaliação de aprendizagem do servidor.

10. REFERÊNCIAS

Este Plano tem como embasamento legal: a Lei nº. 11.091/2005²; o Decreto nº. 5.707/2006³; o Decreto nº. 5.824/2006⁴; o Decreto nº. 5.825/2006⁵; a Portaria nº. 09/2006-MEC⁶; e o Decreto nº. 6.114/2007⁷, bem como as modificações na legislação em decorrência dos acordos feitos durante a greve, que estão em fase de tramitação no Congresso.

² Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências;

³ Institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112;

⁴ Estabelece os procedimentos para a concessão do Incentivo à Qualificação e para a efetivação do enquadramento por nível de capacitação dos servidores integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos-Administrativos em Educação;

⁵ Estabelece as diretrizes para a elaboração do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos-Administrativos em Educação;

⁶ Define os cursos de capacitação que não sejam de educação formal, que guardam relação direta com a área específica de atuação do servidor, integrada por atividades afins ou complementares;

⁷ Regulamenta o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso.